



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001938/026/13

**Município:** Cajuru.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2013.

**Prefeito:** Sr. Luis Estevão Pereira.

**Acompanham:** TC-001938/126/13 e Expedientes:  
TC-000125/006/13, TC-005424/026/14, TC-052939/026/13  
e TC-043067/026/13.

**Procurador de Contas:** Dr. João Paulo Giordano Fontes.

**EMENTA:** Município: Cajuru. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 26,36%. FUNDEB: 99,59%. Magistério: 62,95%. Pessoal: 50,6%. Saúde: 32,66%. Execução Orçamentária: Superávit de 2,85%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001938/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de dezembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajuru, exercício de 2013, com recomendações, à margem do Parecer e por ofício.

Determinou, por fim, o arquivamento dos Expedientes que subsidiaram os trabalhos de fiscalização relacionados no item D.4 do relatório.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente o Procurador do Ministério Público de  
Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.  
Publique-se.  
São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator**

MS